

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 314/2020****MERCADO DIGITAL Nº 110/2020 – IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00020411/2019-11**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA OS PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ARRITMIA INVASIVA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 075909673-8 MD, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.117.134-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **12.810.613/0001-73** estabelecida no SIA Trecho 3, lote 625/695, Edifício Center Mall Empresarial, Bloco B, salas 105, 107, 109, 111 e 113, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-030, telefones (61) 3047.5500 e (61) 9.9669.9630, e-mail *faturamento@leadsmedical.com.br*, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **DEBORAH CRISTINA VENCIO M. DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 1506208, inscrito no CPF sob o nº 772.502571-54, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 141/2020** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO (64143494), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (66667602), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (75735147) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR (76804696) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 141/2020**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 29 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022**, com fundamento na Cláusula Oitava do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente Termo, não terá reajuste, sendo mantido o valor de **R\$ 58.000,0000 (Cinquenta e oito mil reais)**, referente ao item abaixo, nos termos da manifestação da empresa 76086520, que declinou do item 6 da **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2020 (52260358)**.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	2378	FIO GUIA	UNIDADE	400	ABBOTT	1	145,0000	58.000,00
Total geral R\$								58.000,00

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **29/12/2021 a 29/12/2022**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato 141/2020, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total ora reajustado, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

DEBORAH CRISTINA VENCIO M. DO NASCIMENTO Procuradora
LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

Sandro Sousa Alexandre - 4969
Lizziane Cristina Brandão dos Santos - 8585



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Cristina Vencio Moreira do Nascimento, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 29/12/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 29/12/2021, às 16:35, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA - Matr.0001062-1, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/12/2021, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **77041282** código CRC= **A177ED2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00020411/2019-11

Doc. SEI/GDF 77041282